



**MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**  
**RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**  
**Sistema de Informações Municipais**

001/001

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ( Art . 2º, inciso I )

TRIBUTOS ARRECADADOS

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Janeiro de 2009

Valores em R\$1 , 00

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	RECEITA REALIZADA	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS
11	Receita Tributaria	1.377.841,01	52.397,30	52.397,30
111	Impostos	1.303.134,45	51.396,72	51.396,72
1112	Impostos Sobre O Patrimonio E A Renda	333.235,69	38.642,55	38.642,55
111202	Imposto Sobre Propri.predial E Territorial Urbana	152.023,23	1.232,83	1.232,83
111204	Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natu	165.714,24	34.649,72	34.649,72
111208	Imp.sob.trans.inter Vivos Bens Imoveis E Direitos	15.498,22	2.760,00	2.760,00
1113	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao	969.898,76	12.754,17	12.754,17
111305	Impostos Sobre Servicos De Qualquer Natureza	969.898,76	12.754,17	12.754,17
112	Taxas	74.706,56	1.000,58	1.000,58
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	71.706,56	1.000,58	1.000,58
112121	Taxa De Controle E Fiscalizacao Ambiental	1.000,00	0,00	0,00
112125	Taxa Lic.func.estab.comerc.ind.e Prest.servico	20.586,65	679,16	679,16
112126	Taxa De Publicidade Comercial	1.000,00	58,41	58,41
112127	Taxa De Apreensao E Deposito	1.000,00	0,00	0,00
112129	Taxa De Licenca Para A Execucao De Obras	5.337,88	0,00	0,00
112136	Taxa Apreensao, Deposito Ou Liberacao De Animais	1.000,00	0,00	0,00
112199	Outras Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	41.782,03	263,01	263,01
1122	Taxa Pela Prestacao De Servicos	3.000,00	0,00	0,00
112299	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	3.000,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.377.841,01</b>	<b>52.397,30</b>	<b>52.397,30</b>

**ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS (RJ)  
CAMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS (RJ)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARAPEBUS  
FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL - CARAPEBUS  
FUNDO MUNIC.DEF.DIR.CRIANCA ADOLESCENTE